CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 67/2021
Autoria: Vereador Geraldo Júnior
Ementa: "Concede a Comenda Maria Quitéria, a Sra. Isabela Argolo de Almeida."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada na alínea "c" do § 2º, art. 21 da LOM, bem assim nos artigos 203, inciso III, e nos arts. 204 e 205 da Resolução nº 910/91 e suas alterações - Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, obedecendo aos ditames dos arts. citados, especialmente do art. 206, *in verbis*: "**Art. 206 Em cada Legislatura, o Vereador somente poderá figurar por 06 (seis) vezes como Autor de Projeto de concessão de honrarias, previstas no art. 203 deste Regimento, não podendo ultrapassar 03 (três) vezes por sessão legislativa.**

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre a pessoa homenageada consignada na epígrafe.

Sala das Comissões, em 05 de julho de 2021.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa